



Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão responsável pela avaliação de bens e equivalência de valores das resmas de papel A-4 atualmente armazenadas no Departamento do Almojarifado desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. O objetivo desta Comissão é avaliar esses bens para viabilizar seu repasse à empresa CopySystem, permitindo a glosa dos valores no contrato vigente, com posterior abatimento do valor na fatura mensal da empresa atualmente responsável pelos serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), nos quais o fornecimento de papel está incluído.

Art. 2º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

- I - BRUNO DE SOUSA VIDAL, portador do CPF nº \*\*\*.157.741-\*\*, como Presidente;
- II - MARCO ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.574.051-\*\*, como Membro;
- III - NAYARA FERNANDES DE MENEZES, portador do CPF nº \*\*\*.565.001-\*\*, como Membro; e
- IV - LEANDRO NUNES DE SOUZA, portador do CPF nº \*\*\*.389.551-\*\*, como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada para conhecimento e providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 469484

**PORTARIA Nº 0644, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016021891, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.818.661-\*\*, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, para atuar como Ouvidora Substituta da Ouvidoria Setorial desta Secretaria, em conformidade com o Inciso VII do art. 2º do Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0146/2019/SSP (SEI nº 61748221).

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Ouvidoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 469487

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**PORTARIA Nº 412, de 26 de junho de 2024**

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 70/2023-PC, de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400025087164, notadamente a Manifestação nº 581/2024, da Gerência Técnica-Policial, e o Despacho nº 9684/2024 deste Gabinete, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público JOSE FERNANDO DE PAIVA, inscrito no CPF nº XXX.918.161-XX, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Administração, nos termos das normativas que regem

a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Anápolis, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza propter laborem.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art 3º Determinar o encaminhamento à Delegacia de Polícia de Anápolis, para conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas no Art 2º; à Secretaria de Estado da Administração - órgão de origem do servidor -, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e os devidos registros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 469496

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.578, 25 de junho de 2024 - PM (61775449)	
Dispensa, designa e mantém da Gestão e fiscalização do Contrato nº 1/2024 (55264094)	
Processo SEI nº	202300002065227;
Objeto do Contrato:	Construção de cozinha com refeitório, sala de recepção e barbearia no Comando-Geral da Polícia Militar de Goiás - QCG/PMGO.
Gestor Titular dispensado:	Major PM RICARDO AUGUSTO PEIXOTO, CPF nº ***.235.091-**
Gestor Titular designada:	TC PM ANDERSON AUGUSTO TAVARES DE SOUZA CPF nº ***.636.201-**,
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 469331

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**PORTARIA 3406/2024 - CBMGO**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 114, I, do Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do artigo 3º da Lei Estadual nº 16.434, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos para a concessão e aplicação de adiantamento de numerário a servidor público estadual, do